



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015**

### **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Picuí  
Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB  
CEP: 58187-000 - Tel.: (83) 9.2001-3840 – Ramal 34

### **Aquisição**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PICUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sua Sede no Centro Administrativo Municipal localizado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí – Paraíba, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2026, emanada do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Picuí, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.488/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 709/2021, 893/2021 e 894/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:</b>	<b>03/06/2026– 09:00 h</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08/06/2026– 08:55 h</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08/06/2026– 09:00 h</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="http://www.licitapicui.com.br">www.licitapicui.com.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br)

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Setor de Licitação, Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, CEP: 58.187-000 - Picuí – Paraíba

**Pregoeiro:** CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO.

**E-mail:** [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br)

**Telefone:** (83) 3371-2126 – Ramal: 34

### **1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço de cada item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br) que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, no sítio [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestada através de declaração emitida pelo licitante.

4.2.1. O tratamento favorecido não será aplicado, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como, no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





- 4.3.4. Que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitados de participarem do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7. Autores do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.8. Empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.9. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ORC ou com agente público que desempenhe função neste certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 4.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.12. Empresas consorciadas que estejam, na mesma licitação, participando de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- 4.4. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, desde que apresente:
- 4.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 4.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 4.4.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo não impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.3.1. A condição de beneficiária do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, se dará através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, compatível com o último balanço registrado, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da Sede da Empresa, nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;





6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Declaração expressa de que os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Iguamente serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

7.2.3. Caso o pregoeiro encontre indícios de inexequibilidade de preços, deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, requerendo cópia de notas fiscais de aquisição do bem por parte do licitante datadas de, no máximo, 60 (sessenta) dias do dia de realização do certame.

7.2.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.





- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao percentual de desconto superior último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item supra, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida no item 7.12, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, sendo registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, <http://www.licitapicui.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o valor unitário de cada item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nas condições mencionadas acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, **por item**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação a produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do estado da Paraíba;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, sem margem de lucro ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, bem como que se enquadre nas hipóteses estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Poderá ser exigida amostras nesta licitação. Declarada Vencedora, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, desclassificará a proposta correspondente.

8.5.3.1. Caso solicitado, as amostras deverão ser apresentadas no Centro de Processamento da Alimentação Escolar, sito a Rua Tertuliano Henriques da Costa, S/N, Bairro Cenecista, Picuí-PB, para realização de testes e avaliações sensoriais pelas nutricionistas do quadro técnico do município, que emitirá laudo técnico.

8.5.3.1.1. Só serão analisadas as amostras apresentadas devidamente identificadas com o código/número do Processo, razão social e proposta da licitante, com a indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto do Pregão, no que se refere ao cumprimento à legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA, assim como para avaliar a descrição de cada item, bem como o sabor, aparência, aroma e ausência de qualquer inconformidade para utilização.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

9.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados com impressão apenas no anverso(frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2.1. O descumprimento do item 9.1.2. não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será considerada como de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.1.4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

9.1.5. As autenticações poderão ser feitas perante agente da Administração, mediante apresentação de original, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.





9.1.6. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.1.7. Deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8. Também deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

## 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e respectiva documentação de identificação civil;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

9.2.8. Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal da Sede da licitante;

9.2.8.1. Fica dispensada da apresentação do Alvará de Funcionamento a licitante cuja atividade esteja relacionada no Anexo I da Resolução nº 51, de 11/06/2019 que versa sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881, de 30/04/2019, com suas alterações posteriores.

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio e/ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

9.3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à





Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.8. Declaração comprobatória de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.4.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis restringir-se-á ao último exercício social.

9.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





9.4.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica participante da licitação em consórcio, os índices deverão ser superiores a 1,3 (um vírgula três), em obediência ao disposto no art. 15, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com exceção das empresas em consórcio que, nesta hipótese, apresentarem resultado inferior ou igual a 1,3 (um vírgula três), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de produto ou serviços compatíveis/similares com o objeto da presente licitação.

9.5.2. Alvará Sanitário/Licença Sanitária concedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.5.3. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial (quando o objeto da licitação necessite a exigência de documentos específicos em razão de sua especialidade);

9.5.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. Em obediência ao Acórdão TCU 1211/2021, na ausência de documentos exigidos para a habilitação no certame, fica o pregoeiro autorizado a conceder prazo para que o licitante apresente exclusivamente documentos preexistentes a sessão ou meras declarações.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.1. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, e, se houver dúvida quanto à sua autenticidade, também poderá ser verificada pelo pregoeiro por outros meios em direito admitido.

9.11.2. O pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação pela licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras da Prefeitura Municipal de Picuí-PB e nos seguintes cadastros:

9.11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.11.2.4. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

9.11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.11.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade/autenticidade do documento digital e desde que eles não tenham nenhuma forma de conferir sua autenticidade digitalmente/eletronicamente.

9.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, sendo permitida a assinatura digital eletrônica dos documentos nos termos da lei, devendo conter em anexo fotografia da fachada central da sede da empresa com indicação da localização geográfica através do google maps.





10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e para fins de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. O não envio da proposta final, no prazo solicitado, desclassificará o licitante no certame.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará à preclusão desse direito.

11.2. Havendo intenção recursal, o licitante deverá, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, apresentar razões recursais por escrito, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação/inabilitação/julgamento, dirigidas à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.

11.2.1. Apresentadas as razões recursais pelo recorrente, o(s) recorrido(s) será(ão) intimado(s) para apresentar(em) contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso.

11.3. Com ou sem as contrarrazões, a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida poderá reconsiderar fundamentadamente sua decisão. Caso não o faça, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou reconsidere sua decisão pela inabilitação/desclassificação do licitante, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua convocação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, cujo prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **16. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA.**

16.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação serão do ORC, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### **17. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.





17.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

18.1. Regra geral:

18.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

18.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

18.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

18.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e da fornecedora.

18.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

18.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

18.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

18.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

18.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

18.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

18.2. Limites para as adesões:

18.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

18.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e





18.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## **19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua convocação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, passando a vigor a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

19.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, bem como na minuta de contrato anexada.

## **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO.**

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- 24.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 24.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 24.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 24.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 24.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 23.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Picuí/PB**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 23.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156, da Lei 14.133/2021:
- 23.3.1. Advertência;
- 23.3.2. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato licitado;
- 23.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 23.5. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 23.5.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- 23.5.1.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 23.5.1.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;





23.5.1.3. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

23.5.1.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.5.1.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

25.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos.

25.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).**

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site realizador do certame ([www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br)) no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada, se for o caso, nova data para a realização do certame.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

26.1. Da sessão pública do Pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei 14.133/2021.

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.





25.8.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no ORC, excluídos os dias de ponto facultativo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Picuí ([www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br)), no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ([tce.pb.gov.br/mural](http://tce.pb.gov.br/mural)) das licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021, também podendo ser lido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo, Picuí-PB, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.6.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 26.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 26.6.3. ANEXO III – Modelos de declarações;
- 26.6.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 26.6.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Picuí - PB, 19 de Maio de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito





## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal, especialmente para o **Centro de Processamento de Alimentação Escolar (CPAE)**, responsável pela merenda dos alunos da rede municipal, em conformidade com a **Lei nº 11.947/2009** e a **Resolução nº 06/2020**, seguindo cardápios elaborados por nutricionistas. As empresas participantes devem apresentar amostras para análise antes da licitação, atendendo às normas da **ANVISA, MS e MAPA**, com prazo máximo de 72 horas para entrega no CPAE. Os fornecedores estarão sujeitos a visitas técnicas para verificação das condições higiênicas-sanitárias, e as entregas ocorrerão de forma fracionada conforme planejamento da nutricionista responsável. Além da merenda escolar, a aquisição visa suprir demandas das secretarias municipais, do **CAPS**, do **SAMU 192** e dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, garantindo alimentação adequada a alunos, usuários e profissionais em regime de plantão.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇAFRÃO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO ALARANJADA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: AÇAFRÃO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200	3,52	704,00
2	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	KG	4500	7,30	32.850,00





	VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
3	ÁGUA MINERAL, CONTENDO 300 ML (COPO) CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	250	51,08	12.770,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO 500 ML, PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	250	18,50	4.625,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DO TIPO PET OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME.	UND	100	15,42	1.542,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UND	1000	20,17	20.170,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO DE AÇÚCAR (DIET) E LACTOSE – PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO NA INGESTÃO DE AÇÚCAR E LACTOSE, TAL COMO DIABÉTICOS E INTOLERANTES A LACTOSE. COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, INULINA, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA., SEM GLUTÊN. O PRODUTO DEVE ESTÁ ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 200 A 400G, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. PODENDO O MESMO SER ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UNID	100	17,79	1.779,00
8	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO EM PÓ – TIPO DIETÉTICO. EMBALAGEM COM 170 A 400G. COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, EDULCORANTES	UND	200	44,79	8.958,00





	SUCRALOSE OU GLICOSIDEO DE ESTEVIOL PODENDO CONTER ACESULFAME DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
9	ADOÇANTE LÍQUIDO – TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SUCRALOSE E/OU ESTEVIOSÍDEO. INGREDIENTES QUE PODEM CONTER NO ADOÇANTE: ÁGUA, EDULCORANTES GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL OU SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, CONSERVADORBENZOATO DE SODIO E ADICULANTE ACIDO CÍCITICO. NÃO CONTEM GLUTEN. PRODUTO DEVE ESTAR COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE SER EM FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 80 ML A 100 ML, COM TAMPA. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	300	6,67	2.001,00
10	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE. SEM FERMENTAÇÃO E SUGIDADES. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA (FARDO) COM 30KG. O PRODUTO DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	450	162,30	73.035,00
11	ALFACE-CRESPA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, COM PESO MÍNIMO DE 400G. SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E	KG	120	28,83	3.459,60





	MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RCD Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
12	ALHO, BULBO INTEIRIÇO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, GRAÚDO DO TIPO COMUM, FIRME E INTACTO, COM BULBOS CURADOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	450	36,07	16.231,50
13	ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA E/OU AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO OU PALMA, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 A 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	LATA	150	68,60	10.290,00
14	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UND	1200	7,52	9.024,00





15	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	FD	150	204,60	30.690,00
16	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	150	10,86	1.629,00
17	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	330	228,00	75.240,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS. RICA EM FIBRAS SOLÚVEIS, 100% NATURAL E INTEGRAL. RICA EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS. CONTEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 170G OU 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE	CX	400	6,09	2.436,00





	DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, ACIDEZ MÁXIMA DE 1%. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.	UND	100	33,90	3.390,00
20	AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, COM CAROÇO, NÃO CONTÉM GLUTEM. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 310 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS.	UND	300	8,02	2.406,00
21	BANANA PRATA, EM PENCAS, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM PRAGAS E DOENÇAS. CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM SUAS CASCAS SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8200	7,71	63.222,00
22	BATATA DOCE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, SEM RAMA, COM TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3500	7,47	26.145,00
23	BATATA INGLESA COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2000	7,10	14.200,00
24	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COMPOSTA DE SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO	LT	4000	12,23	48.920,00





	AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEA, GELATINA E AROMA IDÊNTICO AO DE MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSO, COR ROSA E AROMA NATURAL DE MORANGO. EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L, CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
25	BEBIDA DE SOJA SABOR MORANGO. COMPOSTA DE SORO DE LEITE LIQUIDO E/OU SORO DE LEITE RECONSTRUIDO, AÇUCAR CRISTAL, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, AÇUCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO LACTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO) AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LACTEA, GELATINA E AROMA IDENTICO AO DE MORANGO. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTEM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. CONTUDO É PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA TAMBÉM PRODUTOS QUE CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 180G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UNID	300	9,58	2.874,00
26	BEBIDA LACTEA DIET. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO E FOSFATO TRICÁLCICO), POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, COLECALCIFEROL, FARELO DE AVEIA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA XANTANA E GOMA GELANA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SUCRALOSE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), FERMENTO LÁCTEO E ESPESSANTE GELATINA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM	UND	300	8,73	2.619,00





	LEITE, DERIVADOS DE LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 170G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
27	BISCOITO AMANTEIGADO COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIA, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEM. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350 G OU 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	CX	200	75,60	15.120,00
28	BEBIDA LACTEA ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E SOJA. PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 170G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	300	8,07	2.421,00
29	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE, SEM LEITE E	CX	160	147,00	23.520,00





	DERIVADOS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350 G A 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
30	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, SABOR TRADICIONAL. ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	CX	800	138,80	111.040,00
31	BISCOITO TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATOS DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO	CX	300	167,00	50.100,00





	RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
32	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA OU CREME VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CAMELO, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G OU 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	CX	900	66,90	60.210,00
33	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G OU 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO	CX	600	66,90	40.140,00





	MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.				
34	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G OU 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	CX	600	66,90	40.140,00
35	BISCOITO TIPO ROSQUINHA MILHO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G OU 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	CX	250	66,90	16.725,00
36	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN PARA DIETAS RESTRITAS AO GLUTEN. COMPOSTO DE	CX	200	113,70	22.740,00





	AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA VEGETAL GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM PROPORÇÕES VARIÁVEIS (PALMA, PALMISTE, COCO, CANOLA), ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA MODIFICADO, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESSANTES, FERMENTO QUÍMICO; ACIDIFICANTES: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE NATURAL. COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO: ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G A 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.				
37	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 350G A 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	CX	200	149,80	29.960,00
38	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. ZERO GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM	CX	200	151,40	30.280,00





	DERIVADOS DE TRIGO, LEITE E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
39	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES INTEGRAL DIET. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), CASTANHA DE CAJU (PODE NÃO CONTER), MILHO INTEGRAL EM PÓ, MALTODEXTRINA, FIBRA NATURAL SOLÚVEL EM PÓ, AMIDO, COCO (PODE NÃO CONTER), AMEIXA (PODE NÃO CONTER), ALFARROBA EM PÓ (PODE NÃO CONTER), EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, FERMENTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE NATURAL DE LECITINA DE SOJA E AROMAS. CONTÉM GLÚTEN E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 150G A 320G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	400	13,49	5.396,00
40	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEM E LACTOSE, SEM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM OVOS. SABOR COCO OU LEITE – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, COCO (PODE NÃO CONTER), SAL, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE GOMA XANTANA. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 120G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR	UND	700	7,39	5.173,00





	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
41	BISCOITO POLVILHO SALGADO TRADICIONAL. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 100G A 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	PCT	200	7,08	1.416,00
42	BISCOITO FOLHADO MARAGOGI DOCE, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FÓLICO, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, LEITE DE COCO E SAL, DOBRADA 12 VEZES E DESCANSADA POR 5 HORAS ANTES DE ASSAR, SABOR SUAVE E AGRADÁVEL, DERRETE NA BOCA COMO MASSA FOLHADAMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	171,60	25.740,00
43	BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA, REDONDA, ÍNTEGRA E CROCRANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	500	7,85	3.925,00
44	CACAU EM PÓ 50%. LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE E	PCT	100	36,70	3.670,00





	GLÚTEN. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G A 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
45	CACAU EM PÓ 100%. LIVRE DE TRAÇOS DE LEITE E GLÚTEN. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G A 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	100	47,98	4.798,00
46	CAFÉ EM PÓ, PURO, TORRADO, MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 250 G, ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. FARDO COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	CX	250	329,60	82.400,00
47	CALDO DE CARNE, SEM CONSERVADORES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 19 G (CONTENDO 02 TABLETES), CAIXA COM 24 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLUTEM.	CX	50	5,69	284,50
48	CALDO DE GALINHA, SEM CONSERVADORES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 19 G (CONTENDO 02 TABLETES), CAIXA COM 24 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLUTEM.	CX	30	9,60	288,00
49	CANELA EM PÓ, PROVENIENTES DE CASCAS LIMPAS E SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 35 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UND	100	5,64	564,00
50	CANJIQUEINHA / CURAU. SABOR MILHO. MISTURA	UND	1200	7,12	8.544,00





	PARA PREPARO SEM GLÚTEN E LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL E AROMATIZANTE. PRODUTO EM EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
51	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA INTEIRA, CONGELADA COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTE, CONTENDO 1 KG A ATÉ 5KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA CONTENDO O SIF E DADOS DO MESMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	1500	49,90	74.850,00
52	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA INTEIRA, CONGELADA COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTE, CONTENDO 1 KG A ATÉ 5KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA CONTENDO O SIF E DADOS DO MESMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	2200	44,25	97.350,00
53	CARNE BOVINA MOÍDA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER ORIUNDA DE MÚSCULO OU ACÉM MOÍDA, CONGELADA COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVENDO SER	KG	7300	34,98	255.354,00





	EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES COM 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA CONTENDO O SIF E DADOS DO MESMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
54	CARNE DE FRANGO IN NATURA (TIPO: COXA E SOBRECOXA), CONGELADA. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA CONTENDO O SELO FEDERAL OU ESTADUAL E DADOS DO MESMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	2000	19,46	38.920,00
55	CEBOLA BRANCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM RUPTURAS. COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3250	7,60	24.700,00
56	CENOURA IN NATURA, DE COLORAÇÃO LARANJA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2500	7,30	18.250,00
57	COENTRO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	270	22,94	6.193,80





	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
58	COLORÍFICO EM PÓ CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, SAL, ÓLEO DE ALGODÃO E URUCUM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	400	15,80	6.320,00
59	COMINHO EM PÓ PARA MOLHOS, RISOTOS, TEMPERO DE CARNES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	200	21,60	4.320,00
60	COUVE FOLHA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS. PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS,	KG	300	13,57	4.071,00





	COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
61	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200 G, NÃO CONTÉM GLÚTEM, PERCENTUAL DE GORDURA: 20 %. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE CELULOSE, MICROCRISTALINA E CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E DISFOSFATO DISSÓDICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UND	600	4,07	2.442,00
62	CHÁ DE ERVA DOCE, IN NATURA, NÃO APRESENTAR SUJIDADES E EM EMBALAGEM FECHADA.	CX	200	5,70	1.140,00
63	CHÁ DE CAMOMILA IN NATURA, NÃO APRESENTAR SUJIDADES E EM EMBALAGEM FECHADA.	CX	200	5,66	1.132,00
64	CHÁ DE BOLDO, IN NATURA, NÃO APRESENTAR SUJIDADES E EM EMBALAGEM FECHADA.	CX	200	3,36	672,00
65	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, IN NATURA, NÃO APRESENTAR SUJIDADES E EM EMBALAGEM FECHADA.	CX	200	4,92	984,00
66	DOCE DE GOIABA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 230 G (CONTENDO 12 TABLETES). INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, POLPA DE BANANA E AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	1200	5,85	7.020,00
67	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PARA PREPARAÇÕES COM MOLHOS, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COMPOSIÇÃO: TOMATE OU POLPA DE TOMATE INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 340G A 400G DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇUCAR. NÃO CONTÉM	PCT	600	4,87	2.922,00





	CONSERVANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
68	ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLUTEM.	UND	500	4,33	2.165,00
69	FARINHA DE MANDIOCA, EXTRA FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, ISENTA DE SUJIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDO COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	FD	70	292,50	20.475,00
70	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	300	70,20	21.060,00
71	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	300	5,59	1.677,00
72	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM CONTENDO 230 G.	CX	100	104,64	10.464,00





	PREPARADO INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, AROMATIZANTE SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
73	FARINHA DE ARROZ, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS, INDIVÍDUOS COM ALERGIA AO GLÚTEM. UTILIZADA PARA O PREPARO DE BOLOS, TORTAS, ENTRE OUTROS, SENDO O SUBSTITUTO DA FARINHA DE TRIGO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM INFORMAÇÕES COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO DADOS DO FORNECEDOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	50	14,50	725,00
74	FARINHA DE MILHO FLOCADA, NA COR AMARELA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA, PODENDO SER PRÉ COZIDA OU NÃO. PODE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA IMPERMEÁVEL DE 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL REFORÇADO, FARDO COM 30 UNIDADES, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	FD	350	100,20	35.070,00
75	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SEM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1KG. OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. POSSUIR COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR	KG	50	8,22	411,00





	CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
76	FEIJÃO CARIOCA OU CARIOQUINHA, GRUPO I COMUM, TIPO 1, CLASSE CORES, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA, FARDO COM 30KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	FD	80	229,20	18.336,00
77	FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO, GRUPO II, TIPO 1, CLASSE BRANCO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA, FARDO COM 30KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	FD	30	228,60	6.858,00
78	FEIJÃO PRETO, GRUPO I COMUM, TIPO 1, CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1KG E EMBALAGEM PLÁSTICA SECUNDÁRIA, FARDO COM 30KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA	FD	30	238,50	7.155,00





	ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.				
79	FERMENTO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 100G, O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UND	650	5,20	3.380,00
80	FILE DE PEIXE MERLUZA CONGELADO. CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS E/OU ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. DEVENDO SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES COM 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	50	39,73	1.986,50
81	GOIABA VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3200	7,99	25.568,00
82	GOMA PARA FAZER TAPIOCA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	300	8,23	2.469,00
83	IOGURTE DESNATADO - POTE DE NO MÍNIMO 160G A 200G. IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, FERMENTO LACTEO, LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO. SEM ADIÇÃO DE XAROPES.	POTE	150	4,65	697,50





	açúcares, amido modificado, maltodextrina, corantes, acidulante, espessantes, aromatizantes, conservadores, adoçantes e saborizantes. com consistência cremosa ou firme e validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/diipoa e carimbo de inspeção. produto sujeito a verificação no ato da entrega. necessário amostra para parecer nutricionistas.				
84	IOGURTE DESNATADO ZERO LACTOSE – POTE DE NO MÍNIMO 160G A 200G. IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, FERMENTO LACTEO, LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, ENZIMA LACTASE. SEM ADIÇÃO DE XAROPES, AÇÚCARES, MALTODEXTRINA, CORANTES, ACIDULANTE, AROMATIZANTES, CONSERVADORES, ADOÇANTES E SABORIZANTES. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME E COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	300	5,34	1.602,00
85	JERIMUM CABOCLO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES). ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. UAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2500	5,01	12.525,00
86	LARANJA PERA FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	KG	10000	5,75	57.500,00





	DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
87	LEITE EM PÓ DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO. PODENDO APRESENTAR EM SEUS INGREDIENTES EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO PODE TER ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	PCT	400	9,55	3.820,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTASE. PODENDO APRESENTAR EM SEUS INGREDIENTES EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO PODE TER ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACHÊS 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	PCT	750	27,67	20.752,50
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL. PODENDO APRESENTAR EM SEUS INGREDIENTES EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO PODE TER ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACHÊS DE 200G. FARDO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA PARECER DAS NUTRICIONISTAS.	FD	600	472,00	283.200,00
90	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CONTENDO 395 G, NÃO CONTÉM GLÚTEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITE CRU REFRIGERADO, AÇÚCAR E LACTOSE.	UND	400	7,63	3.052,00
91	LEITE DE COCO, EMBALAGEM CONTENDO 1L, INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM	UND	80	6,39	511,20





	GLÚTEM.				
92	LIMÃO, DA ESPÉCIE TAHITI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, COM CASCA SEM RUPTURAS. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	70	9,20	644,00
93	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVENDO SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES COM 1 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO O SIF E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	2500	26,23	65.575,00
94	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAOS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, AMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF OU ESTADUAL SIE. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECERNUTRICIONISTAS.	KG	200	29,08	5.816,00
95	MAÇA VERMELHA NACIONAL GALA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	300	15,05	4.515,00
96	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – COMPOSIÇÃO:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,FARELO DE TRIGO E/OU FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO	PCT	100	6,00	600,00





	NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500G E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
97	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLUTEM, TIPO PARAFUSO. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM, PODENDO CONTER EMULSIFICANTES E AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500G E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	40	8,74	349,60
98	MACARRÃO, MASSA TIPO PARAFUSO. COR AMARELA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. CONTÉM GLÚTEM. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUAS	PCT	2500	5,65	14.125,00





	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
99	MACARRÃO, MASSA TIPO ESPAGUETE, FINA E DE COR AMARELA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO CONTER SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. PODE CONTER CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEM. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM FARDO DE 20 UNIDADES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	FD	500	94,40	47.200,00
100	MAMÃO, TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO GLOBOSO DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. CASCA MISTA (VERDE E MADURA) SEM RUPTURAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	3500	8,61	30.135,00
101	MACAXEIRA, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E	KG	1300	8,83	11.479,00





	MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
102	MANGA-TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	4000	9,71	38.840,00
103	MANGA-MARANHÃO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	4500	10,01	45.045,00
104	MANTEIGÁ DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EM RECIPIENTE DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MAPA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO FEDERAL OU ESTADUAL EM INSTITUTOS DE DEFESA E INSPEÇÃO DA AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UNID	500	24,50	12.250,00
105	MANTEIGA INTEGRAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PRÓPRIOS DO ALIMENTO. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO, MANCHAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMPOSTO POR CREME DE LEITE, SAL, PODENDO CONTER OU NÃO CORANTES NATURAIS. EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, FECHAMENTO ADEQUADO, DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO	UND	250	26,41	6.602,50





	MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MAPA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO FEDERAL OU ESTADUAL EM INSTITUTOS DE DEFESA E INSPEÇÃO DA AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
106	MANTEIGA SEM LACTOSE COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PRÓPRIOS DO ALIMENTO. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO, MANCHAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMPOSTO POR CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, SAL, PODENDO CONTER OU NÃO CORANTES NATURAIS. EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, FECHAMENTO ADEQUADO, DE 200G A 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, MAPA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO FEDERAL OU ESTADUAL EM INSTITUTOS DE DEFESA E INSPEÇÃO DA AGRICULTURA OU AGROPECUÁRIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	UND	150	21,66	3.249,00
107	MARGARINA (CREME VEGETAL) COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, IGUAL OU ACIMA DE 60% DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, PODENDO CONTER VITAMINA E. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO 500G E A SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	CX	160	100,92	16.147,20
108	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. REDONDA	KG	12000	4,02	48.240,00





	COM CASCA LISA E BRILHANTE, SENDO GRAUDA, SEM RUPTURAS. COM POLPA FIRME E INTACTA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
109	MELÃO JAPONES, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	3000	6,98	20.940,00
110	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BANUNILHA. COMPOSTO POR AMIDO, AÇUCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 170G OU 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	CX	50	8,29	414,50
111	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMB. 500G	UND	400	6,51	2.604,00
112	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200 G, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA.	UND	500	4,98	2.490,00
113	MUNGUZÁ, EMBALAGEM CONTENDO 500G, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	30	108,80	3.264,00
114	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A	CX	80	177,20	14.176,00





	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
115	OVOS DE GALINHA, TIPO A. BRANCOS, FRESCOS E LIMPOS. SEM TRINCAS (RACHADURAS) E ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA. PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	BANDEJA	4000	30,08	120.320,00
116	PANETONE NATALINO DE 400G, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS. SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS. NECESSARIO AMOSTRA PARA PARECER DA NUTRICIONISTA.	UND	1600	20,85	33.360,00
117	PANETONE NATALINO DE 400G, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS. SABOR CHOCOLATE. NECESSARIO AMOSTRA PARA PARECER DA NUTRICIONISTA.	UND	2000	20,85	41.700,00
118	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TIPO HOT DOG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL. CONTÉM GLUTEN. PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	PCT	5500	18,31	100.705,00
119	PÃO TIPO FRANCÊS, QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA:	KG	1400	24,60	34.440,00





	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. CONTEM GLÚTEN. PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
120	PÃO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GLÚTEN, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GRÃOS INTEGRAIS (AVEIA, GERGELIM, QUINOA, LINHAÇA, CEVADA, CASTANHAS, ENTRE OUTROS), VINAGRE, FARELO DE TRIGO, SAL, SEMENTE DE GIRASSOL. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, LEITE, OVO, TRITICALE, CENTEIO, AVEIA, NOZES E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	PCT	150	11,32	1.698,00
121	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA	PCT	200	13,40	2.680,00





122	ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G. PEITO DE FRANGO COM OSSO E SEM TEMPERO IN NATURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS: MARCA DO FABRICANTE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	8200	22,40	183.680,00
123	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM TEMPERO IN NATURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS: MARCA DO FABRICANTE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	3500	29,69	103.915,00
124	PIMENTÃO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	400	24,18	9.672,00
125	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA PARA ALIMENTAÇÃO DE ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE, INTOLERANTES A LACTOSE. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA OU PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E	LATA	200	73,68	14.736,00





	VITAMINA B12), L-METIONINA, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. NÃO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 A 800G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
126	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA. PRODUTO INTEGRAL E PASTEURIZADO. SEM AÇÚCARES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, LOCAL DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	3000	22,94	68.820,00
127	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	150	24,98	3.747,00
128	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA. PRODUTO INTEGRAL E PASTEURIZADO. SEM AÇÚCARES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, LOCAL DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	KG	3000	25,29	75.870,00





	PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
129	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.	KG	3000	23,45	70.350,00
130	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ. PRODUTO INTEGRAL E PASTEURIZADO. SEM AÇÚCARES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, LOCAL DE ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	3000	35,03	105.090,00
131	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UMBU. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS AO DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM VEDADA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1000	20,50	20.500,00
132	PROTEINA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA, APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. FARDO COM 20 UNIDADES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, COMO ENDEREÇO. CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	FD	30	166,60	4.998,00





	DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
133	PRESUNTO PRÉ COZIDO – A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHA CLARO SEM MANCHAS AMARELAS OU ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100	35,59	3.559,00
134	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, PRODUZIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE. CONSISTE EM QUEIJO DE MASSA AMARELADA, POUCO SALGADA E LEVEMENTE ÁCIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E SEM MOFO, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.	KG	350	60,43	21.150,50
135	RAPADURA PRETA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM TABLETES, EMBALADAS COM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM 20 PORÇÕES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 470 GRAMAS.	UND	350	7,86	2.751,00
136	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	350	5,86	2.051,00
137	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR COLA, CONTENDO AS	PCT	200	77,46	15.492,00





	SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); EMBLAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.				
138	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR LARANJA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); EMBLAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	100	74,76	7.476,00
139	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR UVA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); EMBLAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	100	67,46	6.746,00
140	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR GUARANÁ – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). EMBLAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	180	67,46	12.142,80
141	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). EMBLAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	100	67,46	6.746,00
142	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	900	2,64	2.376,00
143	SORDA PRETA, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, MEL DE RAPADURA E ESPECIARIAS, TAIS COMO CRAVO, CANELA E ERVA DOCE. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. PRODUTO LIVRE DE MORFO E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO	PCT	3500	10,90	38.150,00





	PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 480G, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
144	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125 G E PESO DRENADO 84 G.	UND	200	5,56	1.112,00
145	SARDINHA EM ÓLEO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 250 G E PESO DRENADO DE 165 G	UND	100	5,56	556,00
146	TOMATE, IN NATURA, CAQUI, EXTRA, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3500	13,05	45.675,00
147	UVA, IN NATURA, DE COLORAÇÃO ROXA, EM CACHOS FORMADOS POR BAGÓS GRANDES E GRAUDOS SEM SEMENTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VINGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	150	21,60	3.240,00
148	VINAGRE, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS	UNID	300	4,99	1.497,00





	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA PARA PARECER NUTRICIONISTAS.				
149	CESTA BÁSICA TIPO 1: CESTA BÁSICA TIPO 1, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 UND DE AÇUCAR REFINADO DE 1º QUALIDADE CONTENDO 1KG CADA, 3 UND DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO CONTENDO 1KG CADA, 2 UND DE CAFÉ EM PÓ PURO TORRADO MOÍDO CONTENDO 250G CADA, 1 UND DE FARINHA DE MANDIOCA EXTRA FINA CONTENDO 1KG, 3 UND DE FEIJÃO CARIOCA OU CARIOQUINHA GRUPO I TIPO I CONTENDO 1KG CADA, 4 UND DE FLOCOS DE MILHO DO TPO FLOCÃO CONTENDO 500G CADA, 2 UND DE LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO 200G CADA, 4 UND DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO CONTENDO 500G CADA, 1 UND DE MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 500G, 1 UND DE ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL CONTENDO 900ML, 1 UNIDADE DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRÃOS CONTENDO 500G E 1 UND DE RAPADURA PRETA EM TABLETE COM 20 PORÇÕES INDIVIDUAIS EMBALAGEM COM 470G, 1 UNIDADE DE SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE CONTENDO 125 G, 1 UNIDADE DE GOMA PARA TAPIOCA CONTENDO 1 KG. ENTREGAR DEVIDAMENTE EMBALADA. NECESSARIO APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	750	173,28	129.960,00
150	CESTA BÁSICA TIPO 2, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 3 UND DE AÇUCAR REFINADO DE 1º QUALIDADE CONTENDO 1KG CADA, 4 UND DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO CONTENDO 1KG CADA, 3 UND DE CAFÉ EM PÓ PURO TORRADO MOÍDO CONTENDO 250G CADA, 1 UND DE FARINHA DE MANDIOCA EXTRA FINA CONTENDO 1KG, 4 UND DE FEIJÃO CARIOCA OU CARIOQUINHA GRUPO I TIPO I CONTENDO 1KG CADA, 6 UND DE FLOCOS DE MILHO DO TPO FLOCÃO CONTENDO 500G CADA, 4 UND DE LEITE EM PÓ INTEGRAL CONTENDO 200G CADA, 6 UND DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO CONTENDO 500G CADA, 2 UND DE MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 500G, 1 UND DE ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL CONTENDO 900ML, 2 UNIDADE DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM GRÃOS CONTENDO 500G E 2 UND DE RAPADURA PRETA EM TABLETE COM 20 PORÇÕES INDIVIDUAIS EMBALAGEM COM 470G, 2 UNIDADE DE SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE CONTENDO 125 G CADA, 2 UNIDADE DE GOMA PARA TAPIOCA CONTENDO 1 KG	KIT	250	419,38	104.845,00





	CADA. ENTREGAR DEVIDAMENTE EMBALADA. NECESSARIO APRESENTAR AMOSTRA.				
151	BALAS MASTIGAVEIS, DIVERSOS SABORES ARTIFICIAL, COLORIDA E AROMATIZADA, PACOTE CONTENDO 600G COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	550	16,79	9.234,50
152	BALAS MASTIGAVEIS, SABOR ARTIFICIAL DE YOGURTE, COLORIDA E AROMATIZADA, PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS, COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	60	11,91	714,60
153	BOLINHAS DE CHOCOLATE, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 360 GRAMAS COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	550	22,00	12.100,00
154	CARAMELOS MEIO A MEIO, SABORES DIVERSOS, COMO: LEITE, CHOCOLATE, AMENDOIM E COCO, EMBALAGEM COM 840GRAMAS, PACOTE CONTENDO 120 UNIDADES APROXIMADAMENTE. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	UND	550	19,67	10.818,50
155	PIRULITO COLORIDO SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 600 GRAMAS, CONTENDO 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LACTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE DE GLICERILA, CORANTES: VERMEHO 40 E AZL BRILHANTE, AROMATIZANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	550	28,83	15.856,50
156	PIPOCAS SUPER TORRADAS, SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES COM 10 GRAMAS CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE.	UND	600	10,45	6.270,00
157	PIPOCAS SUPER TORRADAS, SABOR MANTEIGA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES COM 30 GRAMAS CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE.	UND	200	30,00	6.000,00
158	BOMBOM DE CHOCOLATE COM CAJU, EMBALAGEM COM 1 KG. INGREDIENTES: Açucar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com erro, ácido fólico, vitaminas B1, BE, B3 e zinco. 21.1 x 6.1 x 29.3 cm; 1 g. sonho de valsa	UND	250	66,66	16.665,00
159	BALA BUTTER TOFFEES CHOKKOA BALA BUTTER TOFFEES POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR: DIVERSOS SABORES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, ÁLCOOL NEUTRO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTES.500 GRAMAS	UND	350	23,11	8.088,50
160	PAÇOCA ROLHA, EMBALADO ENDIVIDUALMENTE.	POTE	250	38,93	9.732,50





	POTE CONTENDO 50 UNIDADES. POTE COM 750G CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO 20G (1 UNIDADE).				
161	CHOCOLATE AO LEITE COM CAMADAS DE WAFER E RECHEIO DE CHOCOLATE, COM 16 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, PERMEADO DE SORO DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 100,8 G COM 16 UNIDADES.	UND	300	17,29	5.187,00
162	COCADA DE COCO BRANCO, POTE COM 1,01 KG, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30G	POTE	200	36,72	7.344,00
163	COCADA DE DOCE DE LEITE, POTE COM 1,01 KG. COCADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30G	POTE	200	42,33	8.466,00
164	DOCE DE CAJUZINHO, POTE COM 1,01 KG. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30G	POTE	200	54,55	10.910,00
165	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300 gramas (ou superior). Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. (CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS)	CX	3500	17,29	60.515,00
166	DOCE DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DOCE DE AMENDOIM TIPO MOLECÃO COM 30 UNIDADES DE 60G.POTE COM 1,8KG.	POTE	300	58,20	17.460,00
				Total	4.145.774,30

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 3.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- 3.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- 3.6. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





- 4.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 4.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 4.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 4.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- 4.11. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato.

#### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo de início do serviço desta dispensa de licitação eletrônica, que admite prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, está abaixo indicado e será considerado da emissão Da Ordem de Compra/Serviço:

- 5.1. Entrega: **05 (cinco) dias úteis.**
- 5.2. A vigência do respectivo contrato será de 12 meses.

#### **6.0.DO REAJUSTAMENTO**

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.





## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O pagamento seguirá a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, quais sejam, fornecimento de bens, locações, prestações de serviços e realização de obras, salvo mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Havendo controvérsia acerca da execução do objeto deste contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser paga no prazo previsto nesta cláusula.

7.4. Quando da liquidação da despesa, a contabilidade deverá comunicar aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor referente ao Imposto sobre Serviço (ISS).

## **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140 da Lei 14.133/2021, bem como do art. 40 do Decreto Municipal 709/2021.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições, nos termos destacados nos arts. 42, 42-A e 42-B do Decreto Municipal nº 709/2021.

## **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021: Advertência; Multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato licitado; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**  
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73  
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência o Anexo 02 deste Edital.

Picuí - PB, 19 de Maio de 2026.

---

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

---

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito





## ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 00015/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br) e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - PB.  
PROPONENTE  
CNPJ

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei:

- I) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- II) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- III) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- V) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- VI) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.
- VIII) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- IX) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- X) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- XI) Que os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





#### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../.....**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Picuí - Prefeitura Municipal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo - Monte Santo - Picuí - PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 709/2021, 893/2021 e 894/2021, bem como das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../..... que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - CNPJ nº 08.741.399/0001-73.

VENCEDOR:							
CNPJ:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>							

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A existência de preços registrados não obriga Município de Picuí - Prefeitura Municipal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Município(Prefeitura) de Picuí/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;





Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

As condições gerais de fornecimento, tais como prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e no seu Termo de Referência – Anexo I.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí ([www.picui.pb.gov.br](http://www.picui.pb.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí-PB.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_





## ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00015**

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI E \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Picuí - Centro Administrativo – Rua Antônio Firmino, 344 - Bloco "c", Monte Santo - Picuí - PB, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA, Brasileiro, Casado, Agroecólogo, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues, nº 12, Centro - Picuí - PB, CPF nº 031.965.704-36, Carteira de Identidade nº 2402587 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação, Pregão Eletrônico nº 00015/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo Administrativo nº 260514PE00015, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	.....	.....	.....	.....	.....
				<b>Total:</b>	.....

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ..... (.....).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20100.04.122.1002.2002	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20100.04.122.2001.2136	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20200.04.122.1002.2004	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20400.04.123.1002.2007	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20500.20.122.2009.2010	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20500.20.608.2009.2132	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20600.12.122.2028.2094	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
20600.12.306.2002.2014	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
20600.12.361.2011.2021	3.3.90.30.00.00	550 Transferência do Salário-Educação
20600.12.361.2011.2082	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos





	3.3.90.30.07.00	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
		550 Transferência do Salário-Educação
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
20600.12.365.5000.5002	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
		569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
20600.13.392.2008.2031	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20600.27.812.2014.2032	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE)</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20700.10.122.2023.2096	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20700.10.301.2004.2034	3.3.90.30.00.00	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.301.2004.2078	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2037	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2038	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2041	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
20700.10.302.2005.2081	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
		710 Transferência Especial dos Estados
20700.10.305.2025.2097	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos





		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20800.08.122.2013.2142	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.122.2013.2157	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.241.2029.2103	3.3.90.30.00.00	501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.241.2029.2133	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.2016.2105	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.2016.2154	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		501 Outros Recursos não Vinculados
20800.08.243.5000.5010	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
20800.08.244.2001.2090	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.244.2006.2139	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.245.2006.2140	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.245.2013.2141	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
		660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
20800.08.306.2013.2146	3.3.90.32.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
20800.08.306.2013.2147	3.3.90.32.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Função Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
20900.15.452.1002.2064	3.3.90.30.00.00	500 Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30(trinta) dias, contados do período de adimplemento.

O pagamento seguirá a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, quais sejam, fornecimento de bens, locações, prestações de serviços e realização de obras, salvo mediante





prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Havendo controvérsia acerca da execução do objeto deste contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser paga no prazo previsto nesta cláusula.

Quando da liquidação da despesa, a contabilidade deverá comunicar aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor referente ao Imposto sobre Serviço (ISS).

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alterações de preços ou compensação financeira:

a - Atesto de conformidade do serviço executado, devendo, para isso, ser apresentado relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;

b - Comprovação da regularidade desta perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da **CONTRATADA**);

c - Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos pela **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho;

d - Cumprimento de obrigação contratual.

O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas a esta nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **05 (cinco) dias úteis**.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, passando a vigor a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021, prorrogável conforme previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;





- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- k - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente (quando se tratar de recursos provenientes de convênios ou contrato de repasse) e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21, bem como do art. 40 do Decreto Municipal 709/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Por ocasião do recebimento provisório, na liquidação da despesa contratual, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos documentos exigíveis por ocasião da legislação ou deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; c – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do





IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES:**

O município exercerá o controle das contratações nos termos destacados nos arts. 42, 42-A e 42-B do Decreto Municipal nº 709/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Picuí-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: - 1 \_\_\_\_\_ - 2 \_\_\_\_\_

